



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Fernandes, nº 262, Centro, CEP: 59343-000, Telefone: (84) 3472.3906
CNPJ 08.086.662/0001-38
smejardimdoserido@gmail.com

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJS/RN Nº 202.001/2024

OBJETO: Aquisição de ar condicionados para a Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Justificativa para a Exigência de 12 Meses de Garantia nos Itens 01 e 02 do processo em epígrafe

A Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN, vem, mui respeitosamente, esclarecer um ponto relevante referente à especificação dos Itens 01 e 02 do Termo de Referência para a presente Dispensa de Licitação. Observamos que nos termos gerais do documento, consta a disposição de uma garantia mínima de 24 meses para todos os itens. Contudo, desejamos comunicar que essa informação foi equivocadamente incluída e não reflete a realidade da exigência para os Itens 01 e 02.

Ao elaborar a especificação técnica desses itens, realizamos uma análise minuciosa das necessidades e requisitos específicos, resultando na determinação de que uma garantia de 12 meses é suficiente para assegurar a qualidade e o desempenho esperado dos produtos correspondentes. Esse prazo de garantia foi cuidadosamente definido com base em características particulares dos itens, levando em conta fatores como durabilidade, manutenção e ciclo de vida útil.

Portanto, solicitamos que os licitantes considerem a exigência de 12 meses de garantia para os Itens 01 e 02, conforme expressamente estabelecido na especificação técnica correspondente. Esta medida visa garantir a clareza e a precisão nas condições do processo, bem como assegurar que todas as partes interessadas possam participar do certame com pleno conhecimento das exigências e requisitos estabelecidos.

Jardim do Seridó/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Fágner Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Educação